



COMO OBTER ACESSO AO TRATAMENTO COM FÁRMACOS DERIVADOS DO

CANABIDIOL

Série Direito na Prática - uma iniciativa para alcance do ODS 16 da ONU que busca assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais

- NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS -

ACESSO NESTE LINK:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-autorizacao-para-importacao-excepcional-de-produtos-a-base-de-cannabidiol>

No cadastro é indispensável apresentar prescrição médica do produto, que deve conter o nome do paciente e do produto, posologia, data, assinatura e número do registro do profissional prescritor no Conselho de Classe.

Em caso de alteração na prescrição, deve ser enviada a nova prescrição e solicitar a alteração no formulário eletrônico. Uma vez autorizada a importação, o cadastro é válido por dois anos e para renovar é necessário apresentar nova prescrição.

A aprovação depende da avaliação da Anvisa, que emitirá autorização. Após a aprovação do cadastro já pode iniciar a importação, que deve ser realizada por meio de registro no sistema informatizado de comércio exterior, somente por bagagem acompanhada ou por remessa expressa.

Todas as importações serão fiscalizadas por autoridade sanitária antes do desembaraço aduaneiro, devendo ainda ser apresentada a prescrição do produto e informado o quantitativo que será importado. Uma receita pode ser apresentada em mais de uma fiscalização sanitária, desde que os quantitativos importados estejam de acordo com quantidade prescrita.



3. Fazer pedido judicial de fornecimento de medicamentos de alto custo não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos casos em que é demasiadamente oneroso para o paciente adquirir o medicamento por importação, é possível pleitear no judiciário o fornecimento do fármaco de alto custo não disponível pelo SUS. Caso o medicamento não tenha registro na Anvisa, a ação precisa ser proposta em face da União. Para isso é necessária a assistência de um advogado.

4. Impetrar de Habeas Corpus para garantir o direito de preparar o seu próprio medicamento.

Caso necessite produzir seu próprio medicamento a partir da extração de substâncias da *Cannabis sativa* é necessário impetrar *habeas corpus* para garantir sua liberdade, pois, o paciente ou seu familiar poderiam incorrer em tipo penal.

O paciente que impetra *habeas corpus* para cultivo da planta deve solicitar que não seja enquadrado como usuário, nem traficante, também é necessário anexar laudo e receita médica, bem como um termo de responsabilidade do paciente ou do representante legal. É importante a assistência de um advogado.



O habeas corpus para plantio pode ou não ser concedido. Não sendo concedido, resta ainda a possibilidade de buscar o medicamento em associações que já possuem a concessão.

5. Pedir o medicamento nas associações.



São raras as associações que podem fornecer o medicamento, a APEPI - Apoio e Pesquisa à Pacientes de Cannabis, no Rio de Janeiro/RJ, e a ABRACE - Associação Brasileira de Apoio à Cannabis Esperança, em João Pessoa/PB tem concessão para fornecimento, mas lidam com grande demanda. Neste caso é necessário consultar cada uma.

Sobre o Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes (NPJ)

O Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes (NPJ) existe para assistir a comunidade sergipana, especialmente a população mais carente, na defesa de seus direitos fundamentais. Se você não possui condições de arcar com um advogado particular ou precisa de orientação jurídica, procure o NPJ.

NPJ ARACAJU

Rua Lagarto, 253, Centro, Aracaju - SE, 49010-390, Tel. (79) 3218 - 2323
Horário de atendimento ao público: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

NPJ ESTÂNCIA

Travessa Tenente Elói, S/N - Bairro Alagoas, Estância - SE, CEP 49200-000, (79) 3522-5744
Horário de atendimento ao público: das 7h às 12h e das 13h20 às 17h.

NPJ ITABAIANA

Rua José Paulo Santana, 1254 - Bairro Sítio Porto, Itabaiana - SE, CEP 49509-875, Tel. (79) 3431-0336
Horário de atendimento ao público: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

NPJ PROPRIÁ

Travessa Santa Luzia, 91, Propriá - SE, CEP 49900-000, Tel. (79) 3218-2374
Horário de atendimento: 13h00 às 17h.

ACESSE TAMBÉM NOSSO SITE:

www.unit.br/npj

As informações contidas nesse panfleto refletem pesquisas realizadas pela aluna egressa do curso de Direito da Unit, Milena Oliveira Souza, contidas no seu trabalho de conclusão de curso, sob a supervisão da professora orientadora Kellen Muniz.

- NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS -

